



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 12/2024 - Brasília/DF – 01 de julho de 2024

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 325, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO RASO DE PAIVA, matrícula 217.711-0, Diretor de Logística e Documentação, para substituir a Subsecretária-Geral de Administração, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01/07/2024 a 19/07/2024, em virtude de afastamento da titular. Processo SEI nº 00020-00003323/2019-07.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR HUGO DE PONTES CEZARIO, matrícula nº 232.490-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, Procurador-Geral Adjunto do Consultivo, para substituir a Procuradora-Geral do Distrito Federal, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, em razão de férias da titular. Processo SEI nº 00020-00018142/2024-34.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 327, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CAROLINA DA SILVA GOMES, matrícula nº 137.743-4, ocupante do cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/07/2024 a 01/08/2024. Processo SEI nº 00020-00018508/2020-41.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

2º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES - 2024

EDITAL Nº 04, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 3º, c/c o art. 6º, inciso XVIII, o art. 32 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o disposto na Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal, com vistas ao preenchimento de 02 (duas) vagas na Procuradoria-Geral do Contencioso e 02 (duas) vagas na Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, sendo 01 (uma) vaga na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD, 01 (uma) vaga na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública - PROSAUDE, 01 (uma) vaga na Procuradoria das Ações Tributárias - PRODAT, e 01 (uma) vaga na Procuradoria das Ações em Execução Fiscal - PRODEF, observadas as regras estabelecidas no presente Edital:

1. Podem se candidatar ao presente concurso de remoção os membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal, aplicando-se os critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021.

2. Os Procuradores interessados em se candidatar à remoção terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para manifestar interesse em concorrer às vagas disponíveis, devendo preencher formulário eletrônico, que ficará disponível das 00 horas do dia 02/07/2024 às 24 horas do dia 04/07/2024, informando matrícula, nome completo e unidade de lotação atual.

2.1. O formulário eletrônico ficará disponível na Intranet e o link será distribuído por meio de aplicativo eletrônico de mensagens.

2.2. Para preencher o formulário eletrônico, será necessária a autenticação do interessado, por meio do endereço eletrônico institucional (login@pg.df.gov.br) e da senha de acesso à rede de computadores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

2.3. Eventuais dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário poderão ser sanadas com a Assessoria Especial do Gabinete, por meio do e-mail: assespgab@pg.df.gov.br.

3. Os procuradores que se candidatarem serão classificados por meio da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, sendo removido os melhores colocados.

4. A efetivação das remoções será realizada conforme a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas e a fruição de férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.

HUGO DE PONTES CEZARIO
Procurador-Geral do Distrito Federal
em substituição

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral